

### ATA DA 617ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **29 de setembro de 2015**, às 9h40, realizou sua **617ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marco Antonio Cilento Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Eduardo Mikalauskas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Adilson Amadeu – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; Alfredo Vieira da Cunha – Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Maria Isabel Coelho – Jornal da Gente; Luiz da Silva Filho – Instituto Cultural Anastassiadis; Douglas Formaglio – Associação Comercial – LAPA; Zenon Alves – Conselhos das Sociedades Amigos Lapa; Fábio Dutra Peres – Assessor Jurídico DPH-AJ; Sueli Schiffer – Vila Flávio de Carvalho; Rene Max Schiffer – Vila Flávio de Carvalho; Carlos Alexandre Gomes – Mandato do vereador José Police Neto; Marina Del’ Arco – Instituto Cultural Anastassiadis; Gabriela P. Carvalho – Companhia Melhoramentos; Cyro Werneck – TDC Consultoria; Adriana Lebrão – BM CIDADE MATARAZZO; Elise Lombrage – BM CIDADE MATARAZZO; Flávia Taliberti Pereto – SMDU; Gustavo Marroto – Companhia Melhoramentos; Alberto Mussallen – Bracol; João Victor Pacheco Pinheiro – Melhoramentos; Roberto Matos – Companhia Melhoramentos; Eudoxios Stefanos – Instituto Anastassiadis; Sérgio Sesiki – Companhia Melhoramentos; Carlos Hoty – CMSP; Ana Winther – Arquiteta - DPH; Teresa Maria Emídio – SVMA; Roberto Toffoli – Grupo Allard; Tiago Pavinato – Companhia Melhoramentos; Mauro P. Paula – DPH – STCT; Lucia Tavares – SOMASU – SUMARÉ; Dalva Thomaz – Arquiteta – DPH; Walter Pires – DPH – SMC; Raquel Schenkman – DPH – STCT; Silvana Gagliardi – Assistente CONPRES; Patrícia Freire da Silva Sena – Assistente CONPRES e Danielle Cristina Dias de Santana – Secretária Executiva CONPRES. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 616ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** Presidente informa demanda do Mosteiro de São Bento solicitando providências quanto ao barulho decorrente das apresentações dos diversos artistas de rua que se apresentam em frente ao bem tombado. Presidente esclarece que não cabe ao Conselho tomar providências quanto ao barulho de apresentações no espaço público, mas deixa registrada a demanda. **2.2.** Informa que ao final da Reunião apresentará proposta da Jornada do Patrimônio, que será realizada entre os dias 12 e 13 de dezembro. Informa ainda que esteve em Paris a convite do governo francês para entender a organização do evento e apresentar a proposta da cidade de São Paulo. **2.3.** A proprietária de um dos imóveis da Vila Flávio de Carvalho solicita celeridade na definição do tombamento da Vila, fala sobre o grau de

descaracterização dos imóveis. O Conselheiro Marco informa que os estudos relativos ao tombamento estão em desenvolvimento. **2.4.** Penha Pacca apresenta a nova representante suplente de SMDU, a arquiteta Flávia Taliberti Pereto. Flávia possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo e especialização em restauro pela Università Iuav de Veneza. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:** **3.1. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Tombamentos:** Processo: **2015-0.164.759-4:** Departamento do Patrimônio Histórico – DPH – Regulamentação dos procedimentos para registro de bens culturais de natureza imaterial. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. **Conclusão do relato:** *Observo que a Lei 14.406/07 não reproduziu, *ipsis literis*, o texto do projeto de lei 90/70, especialmente aquele relativo ao artigo 9º do texto original projeto de lei que assim dispunha: “Art. 9º. O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias”. Nesse sentido, poderíamos entender que ao não reproduzir o mencionado artigo 9º pretendeu-se, exatamente, fazer com que a Lei fosse auto aplicável, independente de regulamentação específica. Todavia, por cautela, visando evitar questionamentos sobre a regularidade formal das futuras resoluções de tombamento do patrimônio cultural de natureza imaterial, proponho formular consulta à Procuradoria Geral do Município, tal como abordado pelo Dr. Fábio Dutra Peres, no item 5 de sua manifestação. Por decisão do Conselho, o processo será encaminhado para consulta formal à PGM-SNJ.* - Processo: **2015-0.168.141-5:** Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Regulamentação das áreas envoltórias de 5 imóveis nos bairros do Bom Retiro e Campos Elíseos. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. A equipe técnica do DPH, responsável pela instrução da presente regulamentação, apresenta proposta de área envoltória para 5 imóveis localizados nos bairros do Bom Retiro e Campos Elíseos. A pedido do Conselheiro Relator, **o processo será deliberado em próxima reunião.** - Processo: **2015-0.224.321-7:** Departamento do Patrimônio Histórico - DPH - Diretrizes para análise do estado de conservação de imóvel tombado para leis de incentivo. Relator: Ronaldo Parente. Em razão do pedido de vistas efetuado pela Conselheira Penha e sugestões de redação da presente resolução, com proposta de prazo de validade para atestado de conservação, as propostas da Conselheira serão analisadas pelo DPH e **o processo deliberado em próxima reunião.** **3.2. Processos pautados para a 617ª Reunião Ordinária Relativos a tombamentos:** Processo: **2013-0.148.845-0:** Departamento do Patrimônio Histórico – DPH - Reti-ratificação da Resolução 01/CONPESP/2005 - Tombamento da Área do Bairro do Sumaré. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. Após manifestação de representantes da associação SOMASU e apresentação de proposta para ampliação do perímetro do tombamento, os conselheiros discutem a presente proposta de reti-ratificação. **Conclusão do relato:** *O presente processo trata de revisar a Resolução 01/05 para ajustar o quadro de gabaritos mencionado no inciso III do artigo 3º da mencionada Resolução. Este processo foi anteriormente relatado por Conselheiro e em debate com os demais Conselheiros, o Ilustre representante do IAB, Arquiteto José Geraldo, trouxe documentos de fls. 59 para análise da Divisão de Preservação e, se o caso, ajustes na minuta de resolução. Às fls. 65, a Divisão de Preservação se manifestou no sentido de que não há elementos precisos para afirmar se os lotes 26 e 31 da quadra 98 integram o loteamento original, todavia, pressupõe-se*

que apenas o lote 26 da quadra 98 integraria o loteamento original. É o relatório complementar. Entendo que as novas informações não prejudicam o conteúdo da minuta de fls. 50/55 sobre a qual, manifesto-me favorável a sua aprovação observando, todavia, que seja acrescentado no “Considerando”, a referência ao que consta deste processo administrativo, e não apenas ao processo 1999.0.189.470-0. Por maioria de votos dos Conselheiros Presentes, com abstenção do Conselheiro representante de SNJ, a proposta de reti-ratificação do tombamento da Área do Sumaré foi **DEFERIDA**, gerando a **Resolução 20/CONPRESP/2015**. – Processo: **2009-0.100.857-1**: Secretaria Municipal de Cultura - Tombamento Ambiental das Quadras Complementares da City Lapa. Relator: Marcelo Manhães de Almeida. O Conselheiro Marco Winther esclarece aos Conselheiros presentes, que a presente proposta foi apresentada para as associações atuantes no Bairro da City Lapa, para conhecimento e alterações pertinentes. Somente após este processo, o assunto foi novamente colocado em pauta. Após manifestações de representantes das associações interessadas, o Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer. **Conclusão do relato:** *Com o retorno dos autos a este Conselheiro, cabe inicialmente ratificar os relatórios apresentados às fls. 265/267 e 544/547, a eles acrescentando que foram juntados aos autos, manifestações da Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança – ASSAMPALBA e da Associação Comercial de São Paulo – ACSP. Foram também apresentados pela Divisão de Preservação, sobre questionamentos feitos pela citada ASSAMPALBA e posteriormente, nova minuta de Resolução (fls. 569/573). É o relatório complementar. A questão relacionada ao tombamento das áreas adjacentes àquela tombada pela Resolução 03/09 vem sendo exaustivamente debatida por este Conselho que, diga-se, recebeu contribuições importantes de entidades civis ligadas aos bairros em questão. Este Conselheiro teve a oportunidade de se manifestar, anteriormente, no sentido de não reconhecer nas áreas adjacentes, a mesma qualidade urbanística verificada na região atingida pelo tombamento objeto da Resolução 03/09. Considerando todavia, a hipótese do Conselho deliberar pelo tombamento de tais áreas, este Conselheiro fez também algumas observações nas minutas de Resolução sugeridas pelo órgão técnico (DPH). Com a evolução dos debates a respeito do tema, o DPH traz para análise deste Conselho, a minuta de Resolução de Tombamento (fls. 569) sobre a qual este Conselheiro entende ser bastante razoáveis as restrições ali sugeridas, mostrando-se compatíveis com o propósito de criar uma zona de transição entre uma ZER (zona estritamente residencial) objeto do tombamento da Resolução 03/09 e uma ZM (zona mista). Neste sentido, entendendo este Conselho pelo tombamento das áreas adjacentes, e assim, submeter as intervenções nessas áreas à prévia análise deste órgão de preservação, manifesto-me favorável à aprovação da minuta apresentada pelo DPH à fls. 569. Por maioria de votos dos Conselheiros Presentes, com abstenção do Conselheiro representante de SNJ, a proposta de tombamento das áreas adjacentes da City Lapa foi **DEFERIDA**, gerando a **Resolução 21/CONPRESP/2015**. – Processo: **2015-0.243.300-8**: APT Imóveis indicados como ZEPEC na Revisão da Lei de Zoneamento de 2015 – Relator: Penha Elizabeth A. C. Pacca. O Conselheiro Marco apresenta proposta de abertura de processo de tombamento dos imóveis indicados como ZEPEC na Revisão da Lei de Zoneamento em discussão na Câmara. Tratam-se de imóveis em estudo no DPH, por indicação da população e por*

levantamentos realizados pela Divisão de Preservação – DPH. Os conselheiros discutem proposta. A Conselheira relatora sugere que a lista dos bens protegidos pela resolução sejam organizados de forma sequencial. **Conclusão do relato:** *De acordo com o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico, aprovo a Resolução de Abertura de Processo de Tombamento proposto.* Por maioria de votos dos Conselheiros Presentes, com abstenção do Conselheiro representante da OAB, a proposta de abertura de processo de tombamento foi **DEFERIDA**, gerando a **Resolução 22/CONPRESP/2015. 3.3. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendente de deliberação Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** Processo: **2015-0.103.577-7:** Z4R Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Reforma com Acréscimo de Área – Rua Joli, 273 – Brás. Relator: Marco A. C. Winther. Após vistas do Conselheiro Adilson Amadeu, o Conselheiro sugere que o processo seja encaminhado ao DPH para reunião com os proprietários do imóvel para orientação quanto a proposta de reforma. Por decisão do Conselho, **o processo deverá retornar ao DPH.** – Processo: **2015-0.124.063-0:** Z4R Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Demolição - Rua Joli, 273 – Brás. Relator: Marco A. C. Winther. Após vistas do Conselheiro Adilson Amadeu, o Conselheiro sugere que o processo seja encaminhado ao DPH para reunião com os proprietários do imóvel para orientação quanto a proposta de reforma. Por decisão do Conselho, **o processo deverá retornar ao DPH.** – Ofício: **024/SP-SÉ/CPO/2015:** Coordenação das Subprefeituras – Sé - Proposta de readequação dos pisos podotáteis nos passeios da Av. Paulista - Av. Paulista – Conjunto Nacional. Relator: Adilson Amadeu. **Conclusão do relato:** *Trata-se de pedido de instalação de pisos podotáteis nos passeios da Avenida Paulista. O projeto de intervenção proposto modifica logradouro que abriga bens tombados pelo CONPRESP e assim se faz necessário algumas recomendações para que a execução pretendida cause o menor impacto possível. Considerando assim, as sugestões encaminhadas pelo corpo técnico em fls. 27. quanto à instalação do piso tátil a qual acolho, manifesto favoravelmente ao pedido.* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de instalação de piso podotátil na Avenida Paulista foi **DEFERIDO.** **3.4. Processos pautados para a 617ª Reunião Ordinária Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** Processo: **2014-0.184.886-5:** Companhia Melhoramentos de São Paulo - Reforma com acréscimo de área - Rua Tito, 479 – Vila Romana. Relator: Penha Elizabeth A. C. Pacca. O arquiteto responsável pelo projeto apresenta a proposta de recuperação do imóvel tombado e construção de 2 edifícios. **Conclusão do relato:** *Trata o presente de pedido de aprovação de projeto de 2 edifícios em imóvel tombado através da Resolução CONPRESP/05/2009. Em que pese o direito de protocolo do interessado como argumenta o senhor Representante de SEL, a proposta poderia ter maior qualidade urbanística. Encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do CONPRESP.* Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção da Conselheira representante de SMDU, o projeto de construção e restauro foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber: **1) Quaisquer intervenções que sejam propostas para as fachadas do edifício tombado deverão ter prévia anuência do DPH/CONPRESP.**– Processo: **2015-0.195.890-5:** Museu de Arte Moderna de São Paulo - Adaptação as Normas de Segurança - Av. Pedro Álvares Cabral s/n – Pq. do Ibirapuera. Relator: Marcelo Rossi de Camargo Lima. **Conclusão do relato:**

Conforme documentos acostados ao processo, o interessado solicita aprovação de projeto para adequação das instalações do MAM para atender a legislação de segurança contra incêndio. A análise técnica do DPH a fls. 33 solicitou uma alteração no projeto, que foi atendida a fls. 35/37. Em seguida, nova análise técnica do DPH a fls. 39 assinada pelo arquiteto Mauro Sanches informa que foram atendidas as determinações da resolução 08/2003, e por isso é favorável ao solicitado com diretrizes que constam a fls. 39. Em face do exposto, sob o enfoque da preservação, salvo dispositivo legal em contrário, considerando que a documentação necessária foi apresentada, voto favorável ao pedido solicitado com as diretrizes que constam na análise técnica de fls. 39. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de adaptação de normas de segurança foi **DEFERIDO**. – Processo: **2014-0.143.646-0**: Alexsandro Moreira da Silva - Demolição e Construção - Rua Cel. Walterdã Silva Porto, 82 – Vila Clarisse. Relator: Ronaldo B. A. Parente. Em razão da ausência justificada do Conselheiro relator, **o processo será deliberado em próxima reunião**. Processo: **2015-0.183.323-1**: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Reforma - Av. Washington Luís, s/n – Aeroporto de Congonhas. Relator: José Geraldo Simões Júnior. **Conclusão do relato: Endosso parecer favorável do DPH constante às fls. 49 e 50 deste processo.** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de reforma foi **DEFERIDO**. – Processo: **2014-0.321.383-2**: Condomínio Edifício Paulista - Regularização - Rua Boa Vista, 314 – Centro. Relator: Eduardo Mikalauskas. A pedido do Conselheiro relator, **o processo será deliberado em próxima reunião**. **4. Apresentação de temas gerais. 4.1.** A presidente apresenta proposta para a Jornada do Patrimônio, que será realizada entre 12 e 13 de dezembro com o título (Re)Conheça seu patrimônio. **4.2.** O grupo Boulevard Matarazzo/Groupe Allard apresenta proposta de comunicação aos Conselheiros em razão da sugestão do Conselheiro representante do IAB. **4.3.** Foram discutidos como extra-pauta os ofícios: Ofício: **029/SP-SÉ/CPO/2015**: Supervisão de Projetos e Obras – SUB-SÉ – Obras de requalificação/revitalização – Praça Vilaboim. Relator: Marco Winther. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido foi **DEFERIDO**. - Ofício: **011/2015**: DATERRA Produções Cinematográficas Ltda-ME – Inserção de Arte Temporária – mosaico cerâmico fixado com gesso ou pintura acrílica – Viaduto do Chá. Relator: Marco Winther. **Parecer:** *O presente projeto pretende executar um mosaico cerâmico fixado com gesso ou pintura acrílica, sobre laje de edificação pertencente ao Viaduto do Chá, patrimônio tombado pela Resolução 37/CONPRESP/92. O período do evento é de 13 a 23 de outubro de 2015, porém a solicitação é de permanência da obra até 25 de outubro de 2016. Considerando que o viaduto é protegido na sua totalidade, entendemos que deverá ser negada qualquer intervenção física pelos seguintes motivos: 1 – A alteração da condição dos materiais construtivos do imóvel poderá trazer problemas de manutenção futuros à administração pública; 2- Não há respaldo na legislação atual sobre a responsabilidade da conservação e fiscalização de obra artística instalada em bem público tombado.; 3- O conceito de arte urbana e de livre expressão não encontraram limites no contexto urbano, assim, uma arte autorizada pelo poder público em bem tombado poderá ser precedente à posteriores intervenções com prejuízo ao bem cultural. Assim sendo, encaminhamos com parecer contrário para a deliberação do CONPRESP.* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de instalação de

obra artística foi **INDEFERIDO**. Ofício: **27/SPPI/CPO/2015**: Coordenadoria de Projetos e Obras SP-PI/CPO – Implantação de equipamentos de ginástica – Praça Gastão Vidigal. Relator: Marco Winther. **Parecer:** *Trata-se de projeto de implantação de equipamentos de ginástica para a 3ª idade, na Praça Gastão Vidigal, em Pinheiros, localizada em área protegida pela resolução 07/2004, que trata do tombamento dos “Jardins”. A solicitação é da Subprefeitura de Pinheiros, e a implantação não acarretará danos à vegetação arbórea existente. Assim sendo, considerando que não haverá prejuízo ao ambiente urbano tombado, nada temos à opor à solicitação inicial, e encaminhamos o presente para deliberação do CONPRES.* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido foi **DEFERIDO**. Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 12h30 . A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 14/10/2015 – página 73